



PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Vereador JUNINHO DO PICA PAU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Permanente de Identificação de Logradouros Públicos no Município de Belford Roxo, com o objetivo de garantir a correta e padronizada sinalização de ruas, avenidas, travessas, praças e demais vias públicas do território municipal.

Art. 2º - A identificação referida no artigo anterior será feita por meio da instalação de placas visíveis e padronizadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome oficial do logradouro público;

II – Nome do bairro correspondente;

III – Código de Endereçamento Postal (CEP);

IV – (Opcional) Pequena descrição ou homenagem vinculada à denominação do logradouro.

Art.3º - As placas deverão obedecer a padrão definido pelo Poder Executivo quanto ao tamanho, material, tipo de fonte, cores e demais características visuais, respeitando critérios de durabilidade e visibilidade.

Art. 4º - A Prefeitura de Belford Roxo deverá realizar levantamento técnico anual para identificar logradouros que necessitem de nova sinalização ou manutenção de placas danificadas ou ausentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 31 de julho de 2025

JUNINHO DO PICA PAU

Vereador





JUSTIFICATIVA

A proposta deste projeto de lei busca contribuir para a melhoria da sinalização urbana em Belford Roxo, por meio da criação de um programa contínuo de identificação de ruas, avenidas e demais logradouros públicos.

Existem vias no município que ainda não possuem placas de identificação, ou apresentam sinalização deteriorada, o que pode dificultar a localização de endereços e o atendimento por serviços como correios, ambulâncias e transporte público.

Com a implantação de um programa permanente, a Prefeitura poderá planejar e executar ações de forma contínua e eficiente, garantindo melhor organização urbana e facilitando o deslocamento de moradores e visitantes.

Além disso, a padronização das placas contribui para a valorização dos bairros e reforça o cuidado com o espaço público. Trata-se de uma medida simples, mas com impacto direto e positivo no dia a dia da população.

Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.